

EDITAL DBIO_07/2019

O Chefe do Departamento de **BIOCIÊNCIAS** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Voluntária** para uma (01) vaga na Disciplina de **BIOINFORMÁTICA (ANI0470)**.

Este edital se encontra disponível na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 20 de maio de 2019 a 24 de maio via SICAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina plebeada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de aprovação na disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cujo nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto de avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) assuntos estabelecidos no regulamento estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota atribuída ao candidato será feita devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o estabelecido no § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota de classificação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico acadêmico.

§ 2º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática ou instrumental nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, a serem avaliados sucessivamente:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
- III – maior Índice de Rendimento;*
- IV – maior tempo na instituição.*

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Bancos de dados
- 2) Alinhamento de seqüências
- 3) Desenho de enzimas, teste PCR
- 4) Sequenciamento e Montagem de seqüências
- 5) Evolução e Filogenia molecular
- 6) Estrutura e função de proteínas
- 7) Modelagem computacional de proteínas
- 8) Dados de expressão

- 9) Desenho de ligantes proteicos
- 10) Biologia de sistemas

5. Calendário de Provas

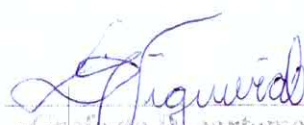
PROVA ESCRITA: 31/07/2019 das 18:00 horas até as 20:00 horas, na sala 23 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

PROVA PRÁTICA: 01/08/2019 começando às 15:45 horas, no auditório do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. M.Sc. Taffarel Melo Pereira (Presidente)
- 2) Prof. Dr. Valéria Clea Rodrigues Sousa Bezerra (Membro 1)
- 3) Prof. Dr. Francisco Silvestre Brilhante Bezerra (Membro 2)

Mossoró, 16 de julho de 2019.



Prof. Dr. Lino Carvalho de Figueiredo
Chefe do DBIO
Coordenador do Departamento
UFERSA CCBS nº 040/2017
Mat. SIAPE 1494364